SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005116-96.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: Silvia Felisberto Tavares

Executado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Silvia Felisberto Tavares contra FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 30 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA